

MEMBROS DA BANCA EXAMINADORA DA
PROVA DE DESEMPENHO

BANCA EXAMINADORA - EDITAL N°001-2021, de 14 de setembro de 2021.

O IDECAN torna pública a **RELAÇÃO DE MEMBROS QUE COMPORÃO A BANCA EXAMINADORA PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO – SUB JUDICE**, do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de Cargos de **PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO**, do Quadro de Pessoal Permanente do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA, de acordo com o Edital nº 148/2018 de 27 de dezembro de 2018 e Retificações.

1. Dos membros que comporão a banca examinadora

CÓDIGO / ÁREA	BANCA	
Código 20 - Infraestrutura (Construção Civil)	CAMILA MACEDO MEDEIROS	MEMBRO
	LAMARA DOS SANTOS FERNANDES GOMES	MEMBRO
	ROBSON ARRUDA DOS SANTOS	MEMBRO

1.1 Fica vedada a participação como membro da Banca Examinadora, em relação ao candidato, nos seguintes casos:

- I. cônjuge, companheiro, parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, mesmo divorciado ou separado judicialmente;
- II. sócio de candidato em atividade profissional;
- III. orientador ou co-orientador (mestrado ou doutorado) nos últimos cinco anos;
- IV. coautor na publicação de artigos científicos nos últimos cinco anos;
- V. situações em que tenha participado ou venha a participar como perito, testemunha ou representante, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins, até o terceiro grau;
- VI. situações em que esteja litigando judicial ou administrativamente com o candidato ou respectivo cônjuge ou companheiro;
- VII. ter amizade íntima ou inimizade notória com algum dos candidatos ou com seus respectivos cônjuges ou companheiros.

1.2 O candidato que desejar interpor recurso(s) contra as composições das bancas examinadoras da Prova de Desempenho ora expostas, poderá fazer a partir das 07h do dia 15 até às 23h59min do dia 16 de setembro de 2021.

1.3 Para realizar a interposição de recurso o candidato deverá:

1.3.1 Acessar o Formulário de Interposição de Recursos no endereço <http://www.idecan.org.br>, no módulo de acompanhamento; e

1.3.2 Preencher adequadamente os campos disponíveis – como nome do candidato, número de inscrição e cargo a que concorre – além de apresentar os argumentos de seu recurso de forma fundamentada.

1.4 Em hipótese alguma serão aceitos recursos sem a devida fundamentação ou identificação, ou interpostos através de procuração, processo físico, fax, correio eletrônico ou qualquer meio diverso

do sistema eletrônico especificado pelos itens 11.2. e 12.1.4 do Edital nº 148/2018 de 27 de dezembro de 2018 e Retificações.

Brasília/DF, 14 de setembro de 2019.